



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

ATA DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 4/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2026

Aos **24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2026**, na sede da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, o Agente de Contratação, designado na forma da legislação vigente, deliberou sobre o **Processo Licitatório nº 2/2026**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 1/2026**, cujo objeto é a aquisição de inscrições para o Congresso Jornada do Autismo.

I – DO OBJETO

Aquisição de 2 inscrições/ingressos para o Congresso Jornada do Autismo, a ser realizado nos dias **28 e 29 de março de 2026**, das 7h às 19h (ambos os dias), no RioCentro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, destinadas à participação do Vereador Frederico Henrique Cota Alves e de sua assessora Natália da Conceição Martins, organizado pela ANPCD EVENTOS LTDA., com a finalidade de capacitação, aprimoramento técnico e fortalecimento das ações legislativas e administrativas voltadas à formulação e acompanhamento de políticas públicas destinadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A contratação será realizada junto à empresa **ANPCD EVENTOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 53.976.731/0001-33**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação pretendida enquadra-se como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do **Arts. 72 e 74, III, “f” c/c §3º da Lei nº 14.133/2021**, haja vista a **inviabilidade de competição**, uma vez que os ingressos para o Congresso Jornada do Autismo são comercializados **exclusivamente** pela empresa ANPCD EVENTOS LTDA. Além disso, na proposta foi informado tratar-se de capacitação técnica, atualização científica e prática profissional e foram juntados currículos LATTES de alguns dos mais de 25 palestrantes, configurando a **notória especialização** dos profissionais, **enquadrando-se na hipótese do art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021**.

III – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação encontra-se devidamente justificado, conforme **proposta comercial** apresentada pela empresa. O valor corresponde a:

- Ingresso Premium – Individual: **R\$ 1.289,49** (mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos);
- Valor total (2 inscrições – Ingresso Premium): **R\$ 2.578,98** (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).

IV – DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO

O processo administrativo encontra-se devidamente instruído, contendo, entre outros, os seguintes documentos:

Documentos de planejamento e instrução:

- a) Documento de Formalização da Demanda – DFD;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

- b) Estudo Técnico Preliminar – ETP ;
- c) Mapa de Risco;
- d) Termo de Referência;
- e) Declaração de Disponibilidade Orçamentária;
- f) Declaração de Disponibilidade Financeira;
- g) Ciência do Controle Interno;
- h) Parecer Jurídico favorável à contratação.

Documentação da empresa fornecedora (conferida e válida):

- i) Proposta comercial (contendo as informações referente ao evento como horário, local, datas e valores);
- j) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- k) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- l) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- m) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- n) Certificado de Regularidade do FGTS;
- o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- p) Certidão de Falência e Concordata;
- q) Comprovação Notória Especialização (através de Currículos Lattes de palestrantes);
- r) Contrato Social;
- s) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo;

V – DA DECISÃO

Diante do exposto, considerando a legalidade, a motivação, o interesse público, a exclusividade do fornecedor e a regular instrução processual, **DECIDO:**

- a) reconhecer a **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, III, “f” c/c §3º da Lei nº 14.133/2021**
- b) declarar a **regularidade do Processo Licitatório nº 2/2026**;
- c) encaminhar os autos à **autoridade competente** para ratificação da inexigibilidade e autorização da contratação.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a presente ata, que segue assinada pelo Agente de Contratação.

Pedro Leopoldo, 24 de fevereiro de 2026.

Cássio Augusto dos Reis
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Pedro Leopoldo